

PROCESSO N°
- 158121 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°
-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei n° 85121
Dispõe sobre denominação de via pública.
"Rua Orlando Volpi".
"Rua Aviação Aeronáutica".
Autor: de Executivo Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021
autuo o nº 6969 m° 635121-6P em frente.

Eu, *[Signature]*, subscrevi

Assinatura 16/21



C.M. LEME
Pr 158/161 Fis 02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 635/2021 - GP

Leme, 26 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que "Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Leme
Protocolo 2087 Processo 158
Data/Hora: 26/10/2021 17:14:08
WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Ricardo de Moraes Canata.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



C.M. LEME
Pr 15861 Fis 03
6

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 85 /2021

"Dispõe sobre a denominação de vias públicas."

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "**ORLANDO VOLPI**" a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina II, no município de Leme.

Artigo 2º - Passa a denominar-se de Rua "**AURIOVALDO APARECIDO MANTOAN**" a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 158111 Fis 04
6

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a Rua "03" localizada no Loteamento denominado Jardim Santa Carolina II e a Rua "03" localizada no Loteamento denominado Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme/SP, com o nome de "**ORLANDO VOLPI**" e "**AURIOVALDO APARECIDO MANTOAN**", para homenageá-los, pois, a exemplo de muitos outros, fizeram parte da história da comunidade lemense.

Leme, 26 de outubro de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME	
Pr 158/21	Fls 05
B	

CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “3” localizada no **Jardim Residencial Santa Carolina II**, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a RUA supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário do
Município de Leme, em 10 de maio de 2.021.


Helton R. Crani

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

C.M. LEME
Pr 15861 Fis 06
6

NOME: #
ORLANDO VOLPI

MATRÍCULAS:
11-206 01 55 2017 4 80059 062 0028857-24

SEXO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
VIUVO - 67 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE
LIBRE - F

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 97969138

ELEITOR
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Antônio Volpi e Regina Giacomelli. ***
RESIDENTE A AVENIDA JOAQUIM LOPES AGUILHA, N° 834, CENTRO, LEME, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE - AS 20:30 H

DIA MES ANO
06 09 2017

LUGAR DE FALECIMENTO

NA Igreja Matriz da Santa Casa de Misericórdia ***

CASO DE Morte

pneumonia, derrame pleural, doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência renal crônica ***

SEPULTAMENTO: CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE

LUIZ FRANCISCO BONDELLI MICHELETTI

HORA E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. LUIS RICARDO JORGE CRM Nº 49620 ***

OBSEVAÇÕES/AVERTIMENTOS

Observações: O falecido não deixa bens, não era eleitor, não deixa testamento conhecido, deixa 02 filhas: Helena Regina 57 anos e Lasara Aparecida 55 anos, e era viúvo por óbito de d. Lazara Aparecida Brandt Volpi, com cuja foi casado neste cartório, aos 23/10/1955. (LB-26, fls. 033v, nº 3427).***

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede

Cristina Mari Karko - Oficial

Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP

CEP:13410-200 - Fone (19) 3571-5852

Fax (19) 3571-1319

E-mail:rcivilleme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Leme, 15 de setembro de 2017.

Roberta Maria Vignoty
Oficial Substituta

Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEMЕ-SP
Roberta Maria Vignoty
OFICIAL SUBSTITUTA

Isento de Emolumentos
Digitado para: Roberta

11920-6 - AA 000033582

C.M. LEME	
Pr 15861	Fls 07
(b)	

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Venho por meio desta, contar um pouco da história do Sr. Orlando Volpi, pleiteando uma homenagem com seu nome em uma rua ou praça de nossa cidade.

Nascido em Leme/SP no dia 13/01/1930, filho de Antônio Volpi e Regina Giacomelli Volpi, viveu sua infância junto com seus 9 irmãos na chácara Santa Terezinha. Na sua juventude começou a trabalhar como servente de pedreiro e logo após como ajudante na mercearia de seu irmão, mais tarde se casou com sua única esposa Lázara Aparecida Brandt Volpi.

Desde muito cedo, sempre apresentou amor a música e logo já estava tocando acordeon, uma das grandes paixões de sua vida. Integrante da Corporação Musical Maestro Ângelo Consentino, teve o privilégio de uma homenagem de Honra ao Mérito.

FOTO HONRA AO MÉRITO



Com isso fazendo as festas de Leme e região nas décadas de 60 e 70.

- ESPAÇO PARA A SAUDADE -

DUPLA DE MÚSICOS LEMENSES. - 1960.



Esta foto do Sr. CIDO MARCELINEO mostra uma dupla de músicos lemenses que se davam em bailes em LEME e região, lá pelos anos 60.

São eles o Sr. ORLANDO VOLPI no acordeon, e o próprio CIDO MARCELINEO no cavaquinho.

Esta dupla, segundo o Sr. Cido, tocavam em bailes em cidades como: LEME, Araras, Pirassununga, Santa Cruz da Conceição, etc.

Era uma forma gostosa de passar os finais de semana e ainda ganhar alguns trocados...

Fonte: Jornal A Notícia 2002

Já no ramo comercial, o Sr Orlando Volpi, serviu a população lemense durante mais de 30 anos, primeiro com a mercearia na rua 7 de Setembro e mais tarde com o Supermercado Volpi, onde era localizado na rua Newton Prado, travessa num avenida Rafael de Barros.

Em seu casamento com D. Lazinha, assim conhecida, teve duas filhas Neiva Regina Volpi e Lízara Aparecida Volpi (Ziza), consequentemente quatro netos, uma bisneta e aguardava a chegada de mais um bisneto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME	
Pr 158/11	Fis 09
62	

CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “03” localizada no **JARDIM RESIDENCIAL ERNESTO ESGARBOZE**, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial;

Certifico ainda que, torna-se sem efeito quaisquer certidão emitida anteriormente referente a RUA supra mencionada.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário do
Município de Leme, em 19 de julho de 2.020.


Helton R. Ciam

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário



C.M. LEME
Pr 158610
Fls 10
b)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
AURIOVALDO APARECIDO MANTOAN

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CPF
865.953.818-20

MATRÍCULA

119206 01 55 2019 4 00061 150 0030220-83

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 69 ANOS DE IDADE
NACIONALIDADE LEME - SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 5216915
ELEITOR SIM		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA Waldomiro Mantoan e Ana Avila Ortega		
RESIDENTE À RUA ADÃO LEME, Nº 281, BARRA FUNDA, LEME, SP		
DATA E HORA DE FALECIMENTO PRIMEIRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE - ÀS 13:25 H		
DIA 01 MES 09 ANO 2019		
LOCAL DE FALECIMENTO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME/SP		
CAUSA DA MORTE causa desconhecida		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP		
DECLARANTE JOSÉ CARLOS MANTOAN		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Dr. LUIZ GUILHERME GOMES CRM Nº 205732		
AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, não deixa testamento conhecido, deixa 03 filhos: Aurio 43 anos; Tiago 38 anos e Solange 28 anos, e era casado neste cartório, com d. Maria Eufrásia Sardinha Mantoan, nascida 14/12/1974. (LºB-39, fls. 207, nº 7892).		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO SEM INFORMAÇÃO		
As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.		

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e Interdições e Tutelas da Sede
Cristina Mari Kaneko - Oficial
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP
CEP 13610-200 - Fone (19) 3571-5852
Fax (19) 3571-1359
e-mail: rcvileme@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Leme, 03 de setembro de 2019

Roberta Maria Viginotti
Oficiala Substituta
Oficial do Registro Civil
das Pessoas Naturais
LEMЕ-SP
Roberta Maria Viginotti
OFICIAL SUBSTITUTA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

11920-6 - AA000052253





Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



HISTÓRICO

Aurovaldo Aparecido Mantoan, nasceu em filho de Ana Ávila Ortega Mantoan e Waldomiro Mantoan, nascido em 04/08/1950.

Foi criado na área rural da Fazenda Santa Maria e logo cedo aprendeu a trabalhar junto com seus pais e tios.

Aos 21 anos conheceu Maria Eufrasia Sardinha, namoraram por 4 anos e casaram em 14/12/1974, desse casamento tiveram três filhos: Aureo José Mantoan, Tiago Valentim Mantoan e Solange Maíra Mantoan.

Em meados de 1984 mudou-se para cidade, mesmo morando na cidade trabalhou mais 18 anos no sítio, quando resolveu comprar um caminhão no qual trabalhou mais 18 anos.

Veio a falecer por um infarto fulminante em 01/09/2019.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2.021

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de vias públicas.

AUTORIA: Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a denominação de vias públicas, denominando-se de “**ORLANDO VOLPI**” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Santa Carolina II e de “**AURIOVALDO APARECIDO MANTOAN**” a Rua 03, localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, ambas sem denominação dada atualmente conforme certidões constantes nos autos.

É o breve relato. Opino.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, como disposto no art. 30¹, incisos I e II da Carta Magna.

Corroborando com este entendimento, preceitua o inciso I do artigo 22² da Lei Orgânica do Município.

Ainda no mesmo artigo, em seu inciso XIV³, determinou a competência desta Casa apreciar projetos que dá denominação a vias públicas.

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre denominação de vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54⁴.

Cabe observar que o Executivo local preencheu todos os requisitos legais, previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1.994, que trata da matéria em questão.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

² "Art. 22 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispensada esta no artigo 23, dispor sobre todas as matérias competência do Município, e especialmente sobre:

I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual."

(...)

³ (...)

"XIV – denominar próprios, vias e logradouros públicos, vedada a denominação com nome de pessoas vivas."

(...)

⁴ "Art. 54 – O Plenário deliberará:

(...)

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Por todo o exposto, esta Procuradoria apresenta o presente parecer **OPINATIVO**, conforme já se manifestou o Pretório Excelso⁵ no sentido de que o presente projeto **está em condições de tramitar por esta Casa Legislativa**, porém deve ser observado os pareceres a serem emanados pelas Comissões Permanentes desta Casa, as quais se manifestarão de forma **VINCULATIVA**, tanto sobre a legalidade quanto ao mérito da proposta.

É o Parecer, S.M.J.

**Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em
27 de outubro de 2.021.**

**PAULO AUGUSTO
HILDEBRAND**

Assinado de forma digital por
PAULO AUGUSTO HILDEBRAND
Dados: 2021.10.27 16:07:05
-03'00'

***Paulo Augusto Hildebrand*
PROCURADOR JURÍDICO**

⁵ “O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

Ao Expediente

03/11/2011

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 03/11/2011

VISTA

Em 04 de dezembro de 2011

Com vista an Campanha

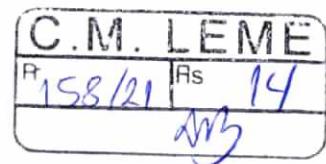
Funcionário 6V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2021



EMENTA: “Dá denominação as vias públicas.”

AUTORIA: Executivo Municipal.

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1) Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo, que busca autorização legislativa para dar denominação às vias públicas, conforme consta no projeto, no Município e, ainda sem denominação oficial.

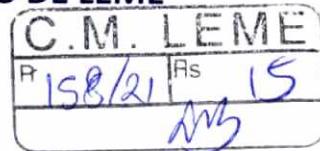
2) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria.

3) No tocante ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que os homenageados, conforme justificativa trazida ao projeto, fazem jus ao respectivo agraciamento; mesmo porque, não se fazem mais presentes, mas deixaram um legado a ser seguido por todos nós, motivo pelo qual necessária se torna que a presente denominação as referidas vias públicas.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



4) Assim, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** e a **Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, são FAVORÁVEIS à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões, "Palmiro Ferreira Vieira", em 05 de novembro de 2021.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Ricardo Pinheiro de Assis
PRESIDENTE

Airton Cândido da Silva
VICE-PRESIDENTE

Luis Fernando da Silva Beck
SECRETÁRIO

A Ordem do Dia

OT 112 /20.21

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 85/21, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 07 de dezembro de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente Interino

Autógrafo de Lei nº 76/21

Projeto de Lei nº 85/21

"Dispõe sobre denominação de vias públicas."

Artigo 1º. Passa a denominar-se de Rua "ORLANDO VOLPI" a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina II, no município de Leme.

Artigo 2º. Passa a denominar-se de Rua "AURIOVALDO APARECIDO MANTOAN" a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de dezembro de 2021

Ricardo de Moraes Canata

Presidente Interino

REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 85/21

"Dispõe sobre denominação de vias públicas."

Artigo 1º. Passa a denominar-se de Rua "ORLANDO VOLPI" a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Santa Carolina II, no município de Leme.

Artigo 2º. Passa a denominar-se de Rua "AURIOVALDO APARECIDO MANTOAN" a Rua "03", localizada no Jardim Residencial Ernesto Esgarboze, no município de Leme.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de dezembro de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



Ofício nº 673 / 2021 – CM

Leme, 08 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 76/21, referente ao Projeto de Lei nº 85/21.
- de Lei nº 77/21, referente ao Projeto de Lei nº 93/21.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente Interino

Ao

Excelentíssimo Senhor

Claudemir Aparecido Borges

DD. Prefeito Interino de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 18059
Data/Hora Processo: 09/12/21 14:53
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº 673 / 2021 - CM /

DE LEI Nº 76/ REF PROJETO DE LEI 85/21

DE LEI Nº 77/21 REF PROJETO DE LEI Nº 93/21

Senha internet: F741Hi7
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

BARBARA

C.M. LEME
R 158/21 RS 20
Mb